



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024**

**1 – DO OBJETO**

**INEXIGIBILIDADE PARA O PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO E ARBITRAGEM EM  
COMPETIÇÕES OFICIAIS PARA ATLETAS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO – SC**

**Liga Catarinense de Futsal :**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	TAXA DE INSCRIÇÃO DE EQUIPE SUB 16	01 INSCRIÇÃO DE EQUIPE	R\$ 450,00	R\$ 450,00
02	TAXA DE INSCRIÇÃO POR ATLETA SUB 16	10 INSCRIÇÕES	R\$ 30,00	R\$ 300,00
03	TAXA DE INSCRIÇÃO DE EQUIPE SUB 20	01 INSCRIÇÃO DE EQUIPE	R\$ 650,00	R\$ 650,00
04	TAXA DE INSCRIÇÃO POR ATLETA SUB 20	10 INSCRIÇÕES	R\$ 30,00	R\$ 300,00
05	TAXA DE ARBITRAGEM POR JOGO SUB 16	05 PARTIDAS	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
06	TAXA DE ARBITRAGEM POR JOGO SUB 20	03 PARTIDAS	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00

VALOR TOTAL R\$ 8.450,00

**Federação Catarinense de Futebol de Salão**

07	TAXA DE REGISTRO DE ATLETA SUB 20	14 ATLETAS	R\$ 70,00	R\$ 980,00
08	TAXA DE INSCRIÇÃO DO ATLETA NA COMPETIÇÃO SUB 20	19 ATLETAS	R\$ 70,00	R\$ 1.330,00
09	TAXA DE TRANSFERÊNCIA ESTADUAL	05	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
10	TAXA DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE SUB 20	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00



11	TAXA DE ARBITRAGEM SUB 20	05 PARTIDAS	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
----	------------------------------	-------------	--------------	--------------

VALOR TOTAL R\$ 12.210,00

## 2 – DA JUSTIFICATIVA

A contratação em tela é um caso clássico de inexigibilidade de licitação, uma vez que é inviável promover um processo licitatório ou uma competição, tendo em vista que os eventos desportivos são realizados unicamente pela Liga Catarinense de Futsal e pela Federação Catarinense de Futebol de Salão.

A participação de alunos e jovens em competições desportivas é essencial por diversos motivos que abrangem benefícios físicos, emocionais, sociais e educacionais. A seguir, estão algumas das principais razões que justificam essa importância:

**Desenvolvimento Corporal:** O envolvimento em esportes ajuda no desenvolvimento de habilidades motoras, coordenação e condicionamento físico. **Saúde Geral:** Praticar esportes regularmente melhora a saúde cardiovascular, aumenta a força muscular e óssea, e ajuda a manter um peso saudável.

**Estilo de Vida Ativo:** Estimula a adoção de um estilo de vida ativo desde cedo, o que pode ajudar a prevenir doenças relacionadas ao sedentarismo no futuro.

**Redução do Estresse:** A prática esportiva é uma excelente forma de aliviar o estresse e a ansiedade, comuns durante os períodos escolares.

**Competir e alcançar metas esportivas** aumenta a autoconfiança e a autoestima dos jovens. **Resiliência:** Enfrentar desafios e lidar com vitórias e derrotas ajuda no desenvolvimento da resiliência emocional. **Trabalho em Equipe:** Participar de esportes coletivos ensina a importância do trabalho em equipe e da cooperação.

**Estabelece e fortalece amizades e conexões sociais,** promovendo um senso de pertencimento. **Disciplina e Responsabilidade:** A prática regular de esportes exige comprometimento, pontualidade e disciplina, habilidades que são transferíveis para outras áreas da vida.

**Benefícios Educacionais Desempenho Acadêmico:** Estudos mostram que estudantes que participam de esportes tendem a ter melhor desempenho acadêmico, devido à melhoria na concentração e na gestão do tempo.

**Liderança:** Muitas vezes, jovens atletas desenvolvem habilidades de liderança ao assumirem responsabilidades dentro de suas equipes. **Gestão do Tempo:** A necessidade de balancear treinos, competições e estudos ensina habilidades valiosas de gestão do tempo.

**Desenvolvimento de Valores Fair Play e Ética:** A participação em competições ensina a importância do jogo limpo, respeito aos adversários e à tomada de decisões éticas. **Perseverança**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**  
Capital Catarinense do Vinho

e Determinação: O esporte incentiva a perseverança diante dos obstáculos e a determinação para alcançar objetivos.

A participação de alunos e jovens em competições desportivas vai muito além do desenvolvimento físico. Ela contribui significativamente para a formação integral dos indivíduos, promovendo saúde, habilidades sociais, disciplina, resiliência e valores éticos. Essas experiências são fundamentais para o desenvolvimento pessoal e para preparar os jovens para os desafios da vida adulta.

Desta forma, requer a contratação com base no Art. 74, inciso I, que assim dispõe: Art. 74. "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

### **3 – DA CONTRATADA**

**CONTRATADA:** LIGA CATARINENSE DE FUTSAL

**CNPJ:** 24.100.245/0001-59

**Endereço:** Rua Quintino Bocaiúva, n. 2525, centro, Saudades - SC

**Telefone:** (49) 98836-1088

**Email:** contato@ligacatarinensefutsal.com.br

**Responsável:** Jorge Roberto Soares Júnior

**CONTRATADA:** FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

**CNPJ:** 82.896.739/0001-98

**Endereço:** Rua Ilhéus, nº 08, Sala 804, Centro, Florianópolis - SC

**Telefone:** (47) 3521-0377

**Email:** financeirodafcfs@gmail.com

**Responsável:** Nelson Carvalho Neto

### **4 – DO VALOR**

O valor total da contratação é de R\$ 20.660,00 (vinte mil seiscentos e sessenta reais), os quais serão pagos conforme solicitação e emissão de Autorização de Fornecimento.

### **5 – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Inexigibilidade de Licitação atendendo aos pressupostos da Lei Federal 14.133/21, conforme Art. 74, nos termos do Inciso I "aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**  
Capital Catarinense do Vinho

A empresa enquadra-se nos moldes do inciso acima, não havendo como promover competição para contratação desta natureza.

## **6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora: 2 – Município de Pinheiro Preto  
Órgão orçamentário: 2000 – PODER EXECUTIVO  
Unidade orçamentária: 2003 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
Função: 27 – Desporto e Lazer  
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário  
Programa: 24 – Esporte é Vida  
Ação: 2.43 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS  
Despesa 327 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

## **7 – DA PUBLICIDADE**

Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado o Aviso de Inexigibilidade de Licitação no formato de extrato no Diário oficial dos Municípios - DOM e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Sendo assim efetiva-se a presente Inexigibilidade.

Pinheiro Preto, 31 de julho de 2024.

---

Ivanete Simionato Bado  
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C579-0927-D99C-7E2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KARINA CHIARANI FACCIN (CPF 033.XXX.XXX-26) em 02/08/2024 09:25:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheiropreto.1doc.com.br/verificacao/C579-0927-D99C-7E2B>